



# ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO

### TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM NOS RAMAIS DAS LOCALIDADES GURUPÁ, BACURI, SÃO JOSÉ, SÃO GONÇALO DA SOLEDADE E RETIRO GRANDE, NO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI/PA.**

**UNIDADE(S) REQUISITANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO.**

#### **1. DA UNIDADE REQUISITANTE, OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- 1.1. O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO ARARI/PA, através da Unidade Requiritante, pretende, com base na no Art. 75, I da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c as alterações do Dec. 11.871/2023, relativo à contratações para outros serviços e compras, cujo valor seja inferior ao limite legal estabelecido para Dispensa de Licitação, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM NOS RAMAIS DAS LOCALIDADES GURUPÁ, BACURI, SÃO JOSÉ, SÃO GONÇALO DA SOLEDADE E RETIRO GRANDE, NO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI/PA**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhadas neste Termo de Referência.
- 1.2. A contratação do referido objeto será realizada através do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no Art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c as alterações do Dec. 11.871/2023, relativo a contratações para outros serviços e compras, cujo valor seja inferior ao limite legal estabelecido para Dispensa de Licitação, pelo critério **MENOR PREÇO**, considerando o objetivo, a especificação, os quantitativos e requisitos da presente contratação descritos neste Termo e anexos.
- 1.3. O valor limite para os casos de Dispensa de Licitação em que se enquadra a presente contratação, refere-se o valor limite de **R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos)**.

#### **2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO**

- 2.1. A presente contratação é necessária para atender a demanda da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo, considerando que atualmente no município ainda existem muitas ruas e acessos às principais localidades e bairros, apresentam deficiências quanto à pavimentação saúde e diante dos períodos de chuva intensa acabam por ficar intrafegáveis, especialmente as vias estruturais de ligação, que atendem a mobilidade urbana, que acabam prejudicando também, o abastecimento de mercadorias além do atendimento às funções e serviços básicos como acesso aos moradores para suas residências, para os locais de trabalho, escola, posto de saúde e etc.
- 2.2. Desta feita, necessária a execução dos serviços de terraplenagem e abertura de vias que é essencial para manutenção de vias públicas e condições de trafegabilidade.
- 2.3. Tendo em vista ainda as ações de infraestrutura urbana e rural do Município de Cachoeira do Arari que estão sendo ampliadas, tais ações vão levar melhorias para a qualidade de vida dos moradores, além de acessibilidade, condições de higiene e segurança, e para isto necessita dos instrumentos adequados para a realização das ações de terraplanagem, abertura, recuperação e conservação de estradas vicinais, bem como da limpeza de vias urbanas e ainda da drenagem e pavimentação asfáltica, uma vez



# ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO

que mesmo na zona urbana ainda há muitas localidades que ainda necessitam de pavimentação asfáltica.

- 2.4. Diante do exposto é necessária execução dos serviços em comento esta municipalidade considera de suma importância oferecer esta infraestrutura das vias com as condições de trafegabilidades, utilizando soluções que permitem o deslocamento com fluidez pelo sistema dos transportes urbano e a acessibilidade bem como o acesso a todos os cidadãos a infraestrutura técnica e social.
- 2.5. Com base no orçamento referência realizado pelo setor de engenharia do Município, evidenciado através de planilha orçamentária o valor médio dos serviços é de **R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)**, o qual não ultrapassa o limite estabelecido em lei.

### **3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

- 3.1. O objeto do presente diz respeito a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM NOS RAMAIS DAS LOCALIDADES GURUPÁ, BACURI, SÃO JOSÉ, SÃO GONÇALO DA SOLEDADE E RETIRO GRANDE, NO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI/PA.**
- 3.2. A presente contratação compreende os serviços terraplenagem e aberturas de vias nas localidades supra citadas.
- a) Os serviços serão executados pela CONTRATADA obedecendo-se as normas legais e regulares pertinentes e de acordo com este **Termo de Referência e seus anexos, os documentos de engenharia a saber: Planilha Orçamentária, Composição de Preços Unitários Cronograma Físico-Financeiro.**
- b) O serviço deverá seguir a normatização técnica nacional, bem como as normas e instruções ambientais emanadas pelas entidades federais, estaduais e municipais competentes;

### **4. DOS PRAZOS E DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 4.1. **A vigência contratual será de 60 (Sessenta) dias** a contar da data de assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação no Diário Oficial da União.
- 4.2. O prazo de execução da obra é de **30 (Trinta) dias**, a contar da data da ordem de início dos serviços (O.S.), expedida pela Gestão de Contrato da Unidade Requisitante da contratação;
- 4.3. A CONTRATADA participará, após a assinatura do contrato, de reunião de alinhamento de expectativas contratuais com a equipe de técnicos da **PMCA/PA**, a ser realizada na Sede do Município, em local e horário pré-estabelecidos entre as equipes da CONTRATADA e CONTRATANTE;
- 4.4. A autorização para o início da obra será efetivada através de anotação por escrito **ORDEM DE SERVIÇO (O.S.)** fornecida pela Administração da **PMCA/PA**.
- 4.5. A Prefeitura de Cachoeira do Arari/PA tem a prerrogativa de alterar o período de execução das etapas previstas no cronograma da obra, em função das necessidades da Administração Municipal, estabelecendo prazos intermediários para entregas parciais no decorrer da execução da obra, sem prejuízo ao cumprimentado prazo total previsto;
- 4.6. **Após emissão da ordem de serviço, o serviço será realizado conforme cronograma físico-financeiro**, nos locais indicados pela Unidade Requisitante.
- 4.7. **Caso o serviço seja efetuado em desconformidade ou sem condição de uso de funcionamento do maquinário, a fiscalização do contrato notificará o fornecedor para**



# ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO

que no prazo de até 05 (cinco) dias, seja efetivado o saneamento/refazimento das desconformidades da entrega ou substituição do equipamento.

- 4.8. Todos os custos com transporte, materiais, equipamento e mão de obra, são de responsabilidade do fornecedor contratado.
- 4.9. A Contratada fará o controle do seu fornecimento por meio de requisições as quais deverão ser rubricadas pela pessoa encarregada pelo recebimento no local designado, devendo o contratado apresentarem-nas acompanhadas de nota fiscal, quando do pagamento.
- 4.10. **Do recebimento dos serviços:**
  - 4.10.1. O recebimento será feito em duas etapas:
    - a) **Provisoriamente** pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA.
    - b) **Definitivamente** por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

### **5. DA EQUIPE E ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS**

#### **5.1. Engenheiro:**

- 5.1.1. A obra será dirigida pelo responsável técnico apresentado, que deverá acompanhar no local e diariamente os serviços executados.
- 5.1.2. A FISCALIZAÇÃO poderá vir a exigir da CONTRATADA a substituição do engenheiro, desde que verifique falhas que comprometam a estabilidade e ou a qualidade dos serviços, inobediência dos respectivos projetos e das especificações constantes das Especificações Técnicas dispostas neste Termo de Referência, bem como atrasos parciais do Cronograma Físico, que impliquem prorrogação do prazo final dos serviços.
- 5.1.3. Todo o contato entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA será, de preferência, procedido através do responsável técnico.

#### **5.2. Dos executores dos serviços:**

- 5.2.1. O dimensionamento da equipe ficará a cargo da CONTRATADA, de acordo com o plano de obra e trabalho previamente estabelecido.
- 5.2.2. A FISCALIZAÇÃO poderá exigir da CONTRATADA a substituição de qualquer profissional do canteiro, desde que verificada a sua incompetência para a execução das tarefas, bem como apresentar hábitos de conduta não sadios e ou nocivos à boa administração da obra.
- 5.2.3. A substituição de qualquer pessoa será processada no máximo 48 horas após a comunicação, por escrito, da FISCALIZAÇÃO.

### **6. DA REFERÊNCIA DE MERCADO E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- 6.1. O orçamento referência realizado pelo setor de engenharia do Município, evidenciado através de planilha orçamentária destaca o **valor médio orçado em R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) conforme planilha orçamentária.**



# **ESTADO DO PARÁ**

**Poder Executivo Municipal**

**“Palácio João Rodrigues Viana”**

**CNPJ Nº 04.884.482/0001-40**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI** **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO**

6.2. As referências de preço foram elaboradas com base nos valores obtidos nas tabelas oficiais SINAPI/SEDOP.

### **7. RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE**

7.1. **Será considerada a empresa ofertante do menor preço, considerando o valor médio estimado apurado pelo setor de engenharia municipal conforme planilha orçamentária.**

7.2. Além disso, trata-se de necessária empresa especializada na área e comprovada qualificação técnica.

### **8. DA FORMA DE PAGAMENTO**

8.1. Uma vez medidos os serviços pela FISCALIZAÇÃO, a CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa pela **PMCA/PA**, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de até 30 (Trinta) dias contados da apresentação dos documentos ao Setor Financeiro da Administração Municipal.

8.2. A obra e os serviços executados serão apontados por medições conforme cronograma físico financeiro.

8.3. As medições devem incluir todos os serviços executados no período a que se referem.

8.4. As medições serão efetuadas pela FISCALIZAÇÃO, obedecendo-se o seguinte:

- a) Mensalmente, desde que cumprido o percentual estipulado no Cronograma Físico-Financeiro, quando serão feitas as medições pela Comissão fiscalizadora da **PMCA/PA**, considerando-se a fabricação e os serviços efetivamente executados e por ela aprovados, tomando por base as especificações e os desenhos do projeto.
- b) Serão emitidos os “Termos de recebimento”, em duas vias

8.5. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos da Lei.

8.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

### **9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1. As despesas para contratação deste objeto correrão à conta das dotações orçamentárias informadas pelo Setor Contábil após consulta, a saber:

**Órgão: 01- PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI**

**Unidade orçamentaria: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANS, OBRAS E URBANISMO**

**Dotação: 15.451.0004.1.017.0000 REVITALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DAS VILAS DO INTERIOR**

**Elemento de despesa: 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES**

**Fonte de Recurso: 1001 – RECURSOS ORDINARIOS**

### **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência;

10.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

10.3. Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;



# ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO

- 10.4. Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Fiscal do Contrato;
- 10.5. Solicitar, por intermédio de Ordem/Requisição de Compra, por servidor designado para este fim, a execução dos fornecimentos contratados;
- 10.6. Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade durante a execução contratual e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.
- 10.7. Realizar os pagamentos devidos nas datas aprezadas.

### **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 11.1. Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto;
- 11.2. A CONTRATADA se responsabilizará pela execução dos serviços, bem como pela segurados materiais, equipamentos e ferramentas de sua propriedade;
- 11.3. A CONTRATADA responderá, conforme previsto no Art. 186 do Código Civil, por todos os danos de vizinhança, inclusive no sistema viário municipal, causados pelas escavações, compactações, movimentações de máquinas, equipamentos, caminhões e todos os demais serviços realizados durante a execução da obra;
- 11.4. Na execução dos serviços deverão ser obedecidas além das referidas especificações e normas da ABNT, as recomendações dos fabricantes, bem como as exigências e posturas Municipais, Estaduais e Federais e das concessionárias de serviços públicos;
- 11.5. A omissão de qualquer procedimento técnico, ou normas neste ou nos demais documentos técnicos, nos projetos, ou em outros documentos contratuais, não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes e demais pertinentes;
- 11.6. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 11.7. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal;
- 11.8. Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- 11.9. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Administração Municipal quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;
- 11.10. Efetuar os fornecimentos, objeto da Autorização/Requisição/Fornecimento, de acordo com as necessidades da(s) Unidade(s) Requisitante(s), após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;
- 11.11. Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 11.12. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação.

### **12. DA FISCALIZAÇÃO**

- 12.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato será realizada pelo servidor **Haroldo Humberto Lobo Filho Cargo – Engenheiro do Departamento de Obras Municipal**, indicado neste ato a desempenhar o papel de Fiscal do futuro Contrato, a ser devidamente designado para tal através de Portaria ou Cláusula Contratual, ao qual



# ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO

competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o disposto na legislação, neste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA aceita pela CONTRATANTE.

- 12.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.
- 12.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.
- 12.4. A FISCALIZAÇÃO se reserva o direito de recusar, no todo ou em parte, o material que estiver em desacordo com o solicitado nas Especificações Técnicas dispostas neste Termo de Referência ou na Planilha de Custos e Quantitativos. Todos os materiais fora das especificações técnicas, de má qualidade ou em desacordo com a proposta poderão ser recusados pela FISCALIZAÇÃO independente de aviso ou notificação prévia.
- 12.5. Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa e encargos com pessoal e demais ocorrências, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário.
- 12.6. Serão glosados pela FISCALIZAÇÃO, com justificativa, todos os trabalhos, serviços e materiais em que não satisfizerem às condições contratuais.

### 13. DAS PENALIDADES

- 13.1. A empresa que se recusar a executar o objeto contratual, ou realizá-los em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo, nos termos da mesma lei.

### 14. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. Considerando os termos da presente contratação por Dispensa de Licitação, sugerimos a apresentação dos documentos de **Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista, Econômica e Qualificação Técnica**, a seguir:
  - a) Contrato Social e Alterações.
  - b) Cartão CNPJ ativo.
  - c) Documento de identificação (RG e CPF) dos sócios/proprietários.
  - d) Certidões que comprovem regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal.
  - e) Prova de regularidade para com a fazenda Federal, referente à certidão negativa conjunta de débito expedida pela Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
  - f) Prova de regularidade fiscal junto ao FGTS.
  - g) Regularidade Trabalhista comprovada através da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.
  - h) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial.
  - i) Declaração de que não emprega menor.

### 15. DOCUMENTOS ANEXOS

- a. ANEXO I – Planilha de Custos e Quantitativos.
- b. ANEXO II – Cronograma Físico Financeiro.
- c. ANEXO III – Composição de Preços.



**ESTADO DO PARÁ**

**Poder Executivo Municipal**

**“Palácio João Rodrigues Viana”**

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO**



Cachoeira do Arari/PA, 11 de janeiro de 2024.

*Jose Roberto N. Leal*

Sec. Transporte, Obras e Urbanismo

Decreto Nº 006/2024 - PMCA

**JOSÉ ROBERTO DO NASCIMENTO LEAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO.**

**CONTRATANTE**



**ESTADO DO PARÁ**

**Poder Executivo Municipal**

**“Palácio João Rodrigues Viana”**

**CNPJ Nº 04.884.482/0001-40**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO**



**ANEXO**

**MATERIAL DE ENGENHARIA**

**(Planilha Orçamentária, Composição de Preços e Cronograma físico-financeiro)**





## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI					BDI GERAL:	29,80%		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM NOS RAMAIS DAS LOCALIDADES GURUPÁ, BACURI, SÃO JOSÉ, SÃO GONÇALO DA SOLEDADE E RETIRO GRANDE, NO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI/PA.					BASE DE DADOS	SINAPI - 11/2023; SEDOP - 10/2023; FDE - 10/2023		
Endereço da obra:	GURUPÁ, BACURI, SÃO JOSÉ, SÃO GONÇALO DA SOLEDADE E RETIRO GRANDE, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO ARARI/PA.								
Responsável Técnico	HAROLDO LOBO FILHO					REGISTRO PROFISSIONAL	35.289-D/PA		
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Custo Unitário (R\$)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	
1			PLANIMETRIA					1.520,00	
1.1	10001	SEDOP	LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO A TRENA	M²	2000,00	0,76	0,98	1.520,00	
2			ETAPA 1 - ESCAVAÇÃO MECANIZADA					21.740,00	
2.1	102324	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021.	M³	1287,9145	16,88	21,91	21.740,00	
3			ETAPA 2 - ESCAVAÇÃO MECANIZADA					21.740,00	
3.1	102324	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021.	M³	1287,9145	16,88	21,91	21.740,00	
<b>TOTAL GERAL</b>								<b>45.000,00</b>	

Cachoeira do Arari/PA, 11 de janeiro de 2024

---

**Haroldo Humberto Lobo Cardoso Filho**

**CREA-PA 35-289-D**

**Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari/PA**

**CNPJ nº 04.884.482/0001-40**



**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

<b>PROponente:</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI</b>		<b>BDI GERAL:</b>	<b>29,8</b>
<b>Objeto:</b>	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM NOS RAMAIS DAS LOCALIDADES GURUPÁ, BACURI, SÃO JOSÉ, SÃO GONÇALO DA SOLEDADE E RETIRO GRANDE, NO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI/PA.</b>		<b>BASE DE DADOS</b>	<b>SINAPI - 11/2023; SEDOP - 10/2023; FDE - 10/2023</b>
<b>Endereço da obra:</b>	<b>GURUPÁ, BACURI, SÃO JOSÉ, SÃO GONÇALO DA SOLEDADE E RETIRO GRANDE, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO ARARI/PA.</b>			
<b>Responsável Técnico</b>	<b>HAROLDO LOBO FILHO</b>		<b>CREA-PA</b>	

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	1º SEMANA	2º SEMANA	3º SEMANA	4º SEMANA	TOTAL
1	PLANIMETRIA	R\$ 1.520,00	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	100,00%
			R\$ 380,00	R\$ 380,00	R\$ 380,00	R\$ 380,00	R\$ 1.520,00
2	ETAPA 1 - ESCAVAÇÃO MECANIZADA	R\$ 21.740,00	50,00%	50,00%			100,00%
			R\$ 10.870,00	R\$ 10.870,00			R\$ 21.740,00
3	ETAPA 2 - ESCAVAÇÃO MECANIZADA	R\$ 21.741,00			50,00%	50,00%	100,00%
					R\$ 10.870,00	R\$ 10.870,00	R\$ 21.740,00
<b>TOTAL DO GERAL</b>		<b>R\$ 45.000,00</b>	<b>R\$ 11.250,00</b>	<b>R\$ 11.250,00</b>	<b>R\$ 11.250,00</b>	<b>R\$ 11.250,00</b>	<b>R\$ 45.000,00</b>

Cachoeira do Arari/PA, 11 de janeiro de 2024

---

**Haroldo Humberto Lobo Cardoso Filho**

**CREA-PA 35-289-D**

**Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari/PA**

**CNPJ nº 04.884.482/0001-40**





## COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS

PROPONENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI	BASE DE DADOS	SINAPI - 11/2023; SEDOP - 10/2023; FDE - 10/2023
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM NOS RAMAIS DAS LOCALIDADES GURUPÁ, BACURI, SÃO JOSÉ, SÃO GONÇALO DA SOLEDADE E RETIRO GRANDE, NO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI/PA.		
ENDEREÇO DA OBRA	GURUPÁ, BACURI, SÃO JOSÉ, SÃO GONÇALO DA SOLEDADE E RETIRO GRANDE, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO ARARI/PA.	BDI	29,80%
RESPONSÁVEL TÉCNICO	HAROLDO LOBO FILHO	REGISTRO PROFISSIONAL	35.289-D/PA

### Composições Principais

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	10001	SEDOP	LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO A TRENA		m <sup>2</sup>	1,0000000	0,76	0,76		
Composição Auxiliar	280029	SEDOP	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,0200000	18,92	0,37		
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,0200000	19,70	0,39		
					MO sem LS =>	0,57	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,57
					Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	0,76

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	102324	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021.	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m <sup>3</sup>	1,0000000	16,88	16,88		
Composição Auxiliar	5678	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARRGAGEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARRG. CAP. MIN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CCAP 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MIN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0616	154,88	9,54		
Composição Auxiliar	5679	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARRGAGEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARRG. CAP. MIN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CCAP 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MIN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0745	62,73	4,67		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1361000	19,68	2,67		
					MO sem LS =>	4,37	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,37
					Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	16,88

Cachoeira do Arari/PA, 11 de janeiro de 2024

---

**Haroldo Humberto Lobo Cardoso Filho**

**CREA-PA 35-289-D**

**Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari/PA**

**CNPJ nº 04.884.482/0001-40**



